**DECRETO Nº 59, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.005.**

**NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI*, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal 1.414 de 20 de novembro de 1.998, alterada pela Lei Municipal 1.436 de 30 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação do **Órgão Executivo Municipal de Trânsito,** fica nomeado o Sr. ANTÔNIO CARDOSO FILHO (Diretor Divisional), para responder como Autoridade de Trânsito do Município de Cabreúva/SP.

**ARTIGO 2º** - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), a saber:

**a) Representantes do Sindicato dos Condutores de Veículos:**

- Presidente – MARCELO MARTINELLI CERVEZÃO;
- Suplente – FÁBIO CERVEZÃO.

**b) Representantes da Sociedade Civil:**

- Titular – SERGIO FERRAS DE MARINS;
- Suplente – VALTER ROBIRA.

**c) Representantes da Prefeitura Municipal de Cabreúva:**

- Titular – ZEZITO LEONARDO DA SILVA;
- Suplente DANIELA APARECIDA SANTI SPINA.

D.E. 1034432P - 85

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 01, de 20 de janeiro de 2.005.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 21 de setembro de 2.005.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**
**Prefeito**

**REGISTRADO** no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 21 de setembro de 2005.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**
Procuradora do Município de Cabreúva

D.E. 1034432P - 85